

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Farmácia Judicial

Pirassununga, 04 de Fevereiro de 2.025 Referente ao Protocolo 628/2025

1- JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Informo que existe uma dificuldade grande na obtenção de orçamentos junto a fornecedores, principalmente quando trata-se de aquisição de medicamentos e/ou materiais por órgão público. Muitos fornecedores alegam não aceitar pagamento por depósito bancário (trabalham com pagamento antecipado), outros relatam que a confecção do orçamento demanda tempo e funcionário e nem sempre tem o retorno esperado, outros ainda relatam que sempre forneceram orçamentos mas nunca ganharam e ainda alguns relatam impossibilidade na aplicação do desconto CAP, desconto obrigatório para medicamentos fornecidos em atendimento à ordens judiciais. Alguns fornecedores inclusive, através de contato telefônico, relatam fornecer orçamento mas não retornam os e-mails com as solicitações de orçamento, nem mesmo com uma negativa ou justificativa para o não envio do orçamento solicitado.

A fim de promover a ampla concorrência e proporcionar um custo menor dos medicamentos adquridos, foram pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dispensas com os mesmos medicamentos, realizadas por outros municípios e os fornecedores "vencedores" dessas dispensas foram, na medida do possível, contatados.

Sendo assim, para a obtenção dos orçamentos referentes a presente dispensa de licitação, foram enviadas, via e-mail, as solicitações de orçamento para farmácias/drogarias e distribuidoras, que por meio de contato telefônico prévio, relataram interesse em participar de compras pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e forneceram o e-mail que deveríamos enviar a cotação. Optou-se também por cotar com fornecedores do município para reduzir os possíveis custos com frete e otimizar a entrega dos medicamentos.

Dessa forma, foram contatados 62 fornecedores entre farmácias, drogarias e distribuidoras, porém só foram obtidos 13 (onze) orçamentos, sendo que apenas 1 (um) dos orçamentos recebidos, continha o valor para os 49 medicamentos requeridos na cotação, entretanto 7 medicamentos continha a especificação de marca ou forma de apresentação incorretos e os valores foram desconsiderados. Os demais orçamentos continham o valor de apenas uma parcela dos medicamentos solicitados. Dos 12 orçamentos recebidos, 1 (um) orçamento precisou ser desclassificado em razão de exigir pagamento à vista antecipado.

Sendo assim, para a maioria dos itens solicitados no presente protocolo de dispensa de licitação, foram obtidos 3 (três) ou mais orçamentos, com exceção da Insulina Asparte 100U/ml (Fiasp) e da Insulina Lispro 100 U/ml (Humalog) que, mesmo após a grande quantidade de pedidos de cotações enviados, somente dois fornecedores retornaram com o valor cotado.

Samara Rita de Lucca Maganha Farmacêutica - Bioquímica